

PROJETO DE LEI N° 732, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 11.586.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito adicional no valor de R\$ 11.586.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar no valor de R\$ 5.686.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), para atender à programação orçamentária constante do anexo IV;

II - crédito especial no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para atender à programação orçamentária constante do anexo V.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão:

I - da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 8.636.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo VI;

II - do produto de operação de crédito no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil reais), referente ao Termo Aditivo ao Contrato de Subempréstimo s/nº, firmado em 10 de julho de 1997 pelo Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro da União, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, ficam alteradas as receitas do Distrito Federal, do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal, na forma dos anexos I, II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1999.